



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundão, 30 de julho de 2025.

De: Comissão de Justiça e Redação

Para: Comissão de Finanças e Orçamento

Referência:

Processo nº 252/2025

Proposição: Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 1/2025

Autoria: Poder Executivo (Eleazar Ferreira Lopes)

Ementa: Revoga o parágrafo 3º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Fundão/ES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise e Parecer

Ação realizada: Pela Aprovação

Descrição:

PARECER Nº 66/2025

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO é pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA, e quanto ao mérito é pela **APROVAÇÃO** da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Eleazar Ferreira Lopes, que “Revoga o parágrafo 3º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Fundão/ES. ”

Próxima Fase: Distribuir Proposição

Stevan Pereira de Aquino
Assessor de Mandato Parlamentar



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300035003600390033003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.